

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO 0056/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP OU GN (ADENDO DAS PROPOSTAS INICIAIS)

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020, precisamente as 11:30 horas, na sala de reuniões, na Rua América do Sul, 285, Parque Novo Oratório, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento, ELOI MARQUES, PATRICIA CREPALDI ESPOSITO e CAROLINA SOUZA GIAMPAOLI, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi novamente divulgado no site da FUABC, na qual 02 (duas) empresas apresentaram suas propostas.

Foi certificado que os envelopes “Adendo das Propostas” estavam lacrados e identificados.

Após análise dos adendos das propostas feita pelas duas empresas participantes deste certame e considerando o disposto no Memorial Descritivo, constatamos que:

A empresa “COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS - CNPJ 61.856.571/0001-17” não fornecerá os equipamentos em regime de comodato, conforme solicitado no Anexo III (pág. 41 e 42), com isso não cumpre plenamente com o estabelecido do memorial descritivo.

Após análise da proposta feita pela empresa “COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ 61.602.199/0189-17”, que contempla os itens do Memorial Descritivo e do Anexo III, passamos a demonstrar os valores constantes na proposta apresentada:

| Qtd. Estimada Anual | Descrição | Preço Unitário - kg | Preço Estimado Anual |
|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------|
| 33.492 Kg | Gás Liquefeito de Petróleo - GLP | R\$ 3,50 | R\$ 117.222,00 |

Assim mediante as Normas do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da FUABC, a empresa melhor classificada da coleta de preços é a “COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – CNPJ 61.602.199/0189-17”, esta Comissão delibera pela convocação da mesma para apresentação da documentação conforme disposto no item 5 do Memorial Descritivo.

Contudo, é importante destacar que o processo em questão não consta com assinatura de autorização da Diretoria Geral (pág. 12), necessária para o prosseguimento da contratação da empresa conforme as normas do regulamento de compras e contratação de serviços da FUABC.

Diante disto encaminhamos referido processo para apreciação e a ratificação com a deliberação superior, se for este o entendimento e após encaminhe o processo à Coordenadoria de Compras para que seja dada publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente Ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

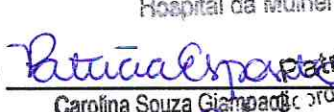
Santo André, 15 de Maio de 2020, às 12:45 horas;

ELOI MARQUES



ELOI MARQUES
Gerente de SAME/
Atendimento
Hospital da Mulher-FUABC

PATRICIA CREPALDI ESPOSITO



Patricia Esposito
Coordenadora de Hospitalaria
COREN-SP - 406.274 - ENF
Supervisora de Enfermagem
Hospital da Mulher - FUABC - OSS

CAROLINA SOUZA GIAMPAOLI

